

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna

PORTARIA Nº 16 - 2024

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO **GEDENOR GONÇALVES BERTOLA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o Segurado Sr. **GEDENOR GONÇALVES BERTOLA**, inscrito no CPF nº 772.811.281-34, no cargo de Pedreiro, Matrícula 190-1, Ref. Sal. Categoria IX-C, Nível 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme valor estabelecido no parecer jurídico e apostila de proventos integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO IPSMGLL Nº 16/2024, com fundamento no Art. 38, inciso I, alínea “c”, §10º; Art. 39 e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Pregos ao Consumidor – INPC, conforme Art. 38, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 18 de novembro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko